



TERMO N.º052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
REGISTRADO
Termo nº 052/2023 Fls. 052
Livro nº 01/2023 Em 07/11/23

Elton Teixeira Rosa da Silva
CPF: 095.988.607-95
FONE: 1244.426-0

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO ÓRGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DO OUTRO, ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS -ECOS, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo Sr. Secretário **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 095.988.607-95, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, situada na Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218 – Rio de Janeiro - CEP: 22.793-081 - RJ., representada neste ato por **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04897/0-8 CRC/RJ., inscrito no CPF nº 097.182.907-10, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes nº 12325, CA, 3fd – Vargem Pequena – Rio de Janeiro/RJ., doravante denominado simplesmente CREDOR, com base nos despachos e informações contidas no processo nº 090000297/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, que se regerá, no que couber, pelas Leis nº 8.666/93 e nº 4.320/64, pelas demais normas aplicáveis e pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

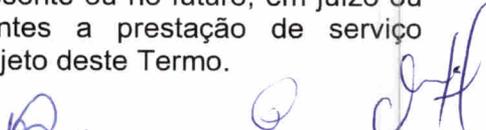
O presente **TERMO** tem por objetivo o reconhecimento, a liquidação e o pagamento da dívida líquida no valor total de R\$ 1.619.591,82 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), referente as despesas parciais da execução dos serviços sem cobertura contratual decorrentes do período de 11/2022 a 05/2023, conforme todo o disposto no processo administrativo nº 090000297/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A importância descrita na cláusula primeira será paga da seguinte forma: até 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A **CREDORA**, a partir da data de assinatura deste Termo, dá ao **MUNICÍPIO** quitação plena, decorrente da despesa parcial objeto do presente Termo, ficando, expressamente, ciente que não terá nenhum direito a quaisquer outros valores a título de juros, correção monetária, reajustamento de preços, revisões de critérios contratuais ou encargos fiscais, dando a partir de então a mais plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar por si ou seus sucessores, no presente ou no futuro, em juízo ou fora dele, com relação a quaisquer direitos referentes a prestação de serviço exclusivamente do período anteriormente mencionado, objeto deste Termo.





CLÁUSULA QUARTA:

As despesas decorrentes do presente **TERMO** foram empenhadas, a conta do presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho n.º 157/2023 e 160/2023 no valor de R\$ 1.619.591,82 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), datada de 07/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA:

O presente instrumento será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA SEXTA:

O **MUNICÍPIO**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do Extrato, remeterá cópia autenticada deste Termo aos seus órgãos de controle Interno e Externo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Este **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E PAGAMENTO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi lavrado, numerado e registrado no Livro de Registros da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária.

CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, a fim de resolver questões futuras que possam surgir. E, tendo a **CONTRATADA** exibido a documentação exigida, as partes, justas e acordadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

NITERÓI, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

.....
Elton Teixeira Rosa da Silva
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ASSINADO DIGITALMENTE
SILVIO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



.....
SILVIO DOS SANTOS
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

Testemunhas:

1) **Nome:**
Cpf:

Deborah Noqueira

2) **Nome:**
Cpf:

Guilherme Henrique S. de Oliveira